

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 138/2017, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Regularização e Controle Social e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre **Vereador José Apolo da Silva**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 25 de maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente da Comissão



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Apolo da Silva

PL 138/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Regularização e Controle Social e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o direito positivo, uma vez que a matéria (criação de órgão na Administração Pública) é da competência exclusiva do Sr. Prefeito, conforme o disposto no art. 38, IV da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

JOSÉ AFOLO DA SILVA

Membro-Relator



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Regularização e Controle Social e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 25 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente

FAUSTO SALVADOR PERES

Membro

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro



ESTADO DE-SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: Projeto de Lei nº 138/2017, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Regularização e Controle Social e dá outras providências.				
		_\		

Pela aprovação.

S/C., 25 de maio de 2017.

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro

JOAO DONIZETI SILVESTRE

Membro